

03 MAR 2017

000091

PROJETO DE LEI Nº 04/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Institui, no âmbito do município de Campo Bom, o projeto ‘Nasce uma vida, planta-se uma árvore’, que dispõe sobre medidas para a preservação do meio ambiente e para a conscientização ambiental”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O Vereador signatário requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares o seguinte PROJETO DE LEI __/2017, abaixo declinado, e, se acatado e aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.


Maximiliano Messias de Souza
Vereador de Campo Bom

“Institui, no âmbito do município de Campo Bom, o projeto ‘Nasce uma vida, planta-se uma árvore’, que dispõe sobre medidas para a preservação do meio ambiente e para a conscientização ambiental”.

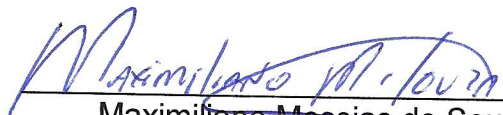
Art. 1º - Fica instituído o projeto “Nasce uma vida, planta-se uma árvore”, com a finalidade de estimular a preservação e a educação ambiental do Município, por meio da disponibilização de uma muda de árvore a cada mãe ou pai de nascido vivo cujo parto seja realizado no Hospital Lauro Reus.

Parágrafo Único – a Secretaria do Meio Ambiente, através do Horto Municipal, fornecerá, de seu próprio plantio, as mudas de árvore ao Hospital Lauro Reus, que disponibilizará, no momento da alta médica, uma muda à mãe ou ao pai de cada nascido vivo.

Art. 2º - A muda de árvore deverá ser plantada dentro do território municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 03 de fevereiro de 2017.


Maximiliano Messias de Souza
Vereador de Campo Bom

JUSTIFICATIVA

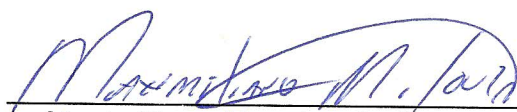
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A preocupação com o meio ambiente é fruto dos direitos fundamentais de terceira geração, que congregam Poder Público e coletividade, em regime de fraternidade, a assegurar sua preservação para as presentes e futuras gerações. Trata-se, pois, de um direito e de um dever de todos.

É na esteira desses pensamentos que caminha o projeto aqui exposto à apreciação dos respeitáveis colegas Edis. O Município recebeu da Constituição Federal – art. 23, inciso VI – a responsabilidade de proteger o meio ambiente. Tal proteção pode manifestar-se de diversas formas, como proibições e regulamentações, mas também como políticas de conscientização da importância de um meio ambiente saudável e equilibrado, cujos efeitos no sentimento e cultura de uma comunidade são mais duradouros do que aqueles gerados pelas alternativas.

Nesse sentido, promover a arborização da cidade a partir da atuação dos municípios é iniciativa que resulta em melhoria da qualidade de vida local pela amenização dos efeitos do clima rigoroso de Campo Bom, notório por suas altas temperaturas. Além disso, é possível visualizar a arborização da cidade com a árvore símbolo de Campo Bom contribui para a formação de uma identidade municipal. Com o que pretende o projeto, a população passa a se sentir mais integrada à cidade e a natureza municipal assume um valor simbólico imensurável.

Acima de tudo isso, o projeto visa a assegurar a preservação da qualidade de vida para as futuras gerações. Aquele que nasce hoje conta com a atuação responsável da atual geração para ter asseguradas condições saudáveis de vida no futuro. A muda de árvore simboliza esse compromisso entre os que aqui estão e aqueles que estão por vir, representando os pequenos atos que, plantados hoje, serão colhidos no futuro.



Maximiliano Messias de Souza
Vereador de Campo Bom